

## 1. Introdução

1.1 Este regulamento complementa o Regulamento Geral do OCP e tem como objetivo descrever o funcionamento do esquema de certificação de pessoas nas várias categorias para deteção de fugas, recuperação, instalação, reparação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento de equipamentos de refrigeração fixos, equipamentos de ar condicionado fixos, bombas de calor fixas e unidades de refrigeração de camiões e reboques refrigerados que contêm gases fluorados com efeito de estufa de acordo com a legislação em vigor.

1.2 As categorias existentes para certificação de pessoas são:

### Categoria I

Os titulares da categoria I podem executar todas as atividades:

- a. deteção de fugas;
- b. recuperação;
- c. instalação;
- d. reparação, manutenção ou assistência técnica;
- e. desmantelamento.

### Categoria II

Os titulares da categoria II podem executar as seguintes atividades:

- deteção de fugas desde que estas não impliquem uma intervenção nos circuitos de refrigeração que contêm gases fluorados com efeito de estufa,
- recuperação, instalação, reparação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento em equipamentos com menos de 3 kg, ou no caso de sistemas hermeticamente fechados e rotulados como tal, com menos de 6kg de gases fluorados com efeito de estufa.

### Categoria III

Os titulares da categoria III podem executar a seguinte atividade:

- recuperação em equipamentos com menos de 3 kg, ou no caso de sistemas hermeticamente fechados e rotulados como tal, com menos de 6 kg de gases fluorados com efeito de estufa.

### Categoria IV

Os titulares da categoria IV podem executar a seguinte atividade:

- deteção de fugas desde que estas não impliquem uma intervenção nos circuitos de refrigeração que contêm gases fluorados com efeito de estufa.

## 2. O procedimento de candidatura

### 2.1 Habilitações literárias

Os candidatos devem possuir as habilitações literárias mínimas de acordo com a legislação em vigor e data de nascimento do candidato.

Até 01.01.1967 – 4 anos de escolaridade

De 01.01.1967 a 31.12.1980 – 6 anos de escolaridade

Desde 31.12.1980 – 9 anos de escolaridade

Inscritos no 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano de escolaridade no ano letivo de 2009/2010 – 12 anos de escolaridade

2.2 As candidaturas são realizadas no formulário CP.01.02 – Ficha de inscrição juntando a restante documentação. A confirmação da realização do exame só será efetuada após a entrega de toda a documentação.

2.3 A documentação a entregar juntamente com CP.01.02 – Ficha de inscrição será cópia do certificado de habilitações, cópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, 1 fotografia e comprovativo de pagamento dos custos associados.

### 3. O procedimento de exame

3.1 O candidato é sujeito a um exame constituído por 2 partes: uma parte teórica e uma parte prática.

#### 3.1.1 Parte teórica

- A parte teórica é formada por perguntas de escolha múltipla e/ou classificação de afirmações como verdadeiro ou falso.
- Os temas abordados na parte teórica distribuem-se da seguinte forma por cada uma das categorias

Grupos de qualificação		Cat. I	Cat. II	Cat. III	Cat. IV
1	Termodinâmica elementar	✓	✓	✓	✓
2	Impacto ambiental dos refrigerantes e regulamentação ambiental correspondente	✓	✓	✓	✓
3	Verificações antes da entrada em funcionamento, após longo período de inatividade, após uma manutenção ou reparação ou durante o funcionamento	✓	✓	---	---
4	Deteção de fugas	✓	✓	---	✓
5	Manuseamento ecológico do sistema e do refrigerante durante a instalação, a manutenção, a assistência técnica ou a recuperação	✓	✓	✓	---
6	Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de compressores alternativos, de parafuso e de espiral, simples e de dois andares	✓	✓	---	---
7	Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de condensadores arrefecidos a ar e a água	✓	✓	---	---
8	Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de evaporadores arrefecidos a ar e a água	✓	✓	---	---
9	Instalação, entrada em funcionamento e assistência técnica a válvulas de expansão termostáticas (VET) e outros componentes	✓	✓	---	---
10	Conduitas: construir um sistema de conduitas estanque numa instalação de refrigeração	---	---	---	---
11	Informação sobre tecnologias adequadas para substituir ou reduzir a utilização de gases fluorados com efeito de estufa e a sua manipulação segura	✓	✓	✓	✓

- A percentagem da parte teórica no exame, o número de questões e a duração do exame parte teórica são de acordo com a tabela abaixo

Categorias	N.º questões	Duração
Categoria I	40	120 min
Categoria II	40	120 min
Categoria III	12	60 min
Categoria IV	13	60 min

- Os candidatos devem obter, pelo menos, 70% das questões corretas de modo a terem a classificação de “Aprovado/Apto”.
- A avaliação da parte teórica resulta na classificação “aprovado/apto” ou “reprovado/não apto”.

### 3.1.2 Parte prática

- a. A parte prática é realizada em oficina.
- b. Os temas avaliados distribuem-se da seguinte forma por cada uma das categorias

Grupos de qualificação		Cat. I	Cat. II	Cat. III	Cat. IV
1	Termodinâmica elementar	---	---	---	---
2	Impacto ambiental dos refrigerantes e regulamentação ambiental correspondente	---	---	---	---
3	Verificações antes da entrada em funcionamento, após longo período de inatividade, após uma manutenção ou reparação ou durante o funcionamento	✓	✓	---	---
4	Deteção de fugas	✓	✓	---	✓
5	Manuseamento ecológico do sistema e do refrigerante durante a instalação, a manutenção, a assistência técnica ou a recuperação	✓	✓	✓	---
6	Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de compressores alternativos, de parafuso e de espiral, simples e de dois andares	✓	✓	---	---
7	Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de condensadores arrefecidos a ar e a água	✓	✓	---	---
8	Instalação, entrada em funcionamento e manutenção de evaporadores arrefecidos a ar e a água	✓	✓	---	---
9	Instalação, entrada em funcionamento e assistência técnica a válvulas de expansão termostáticas (VET) e outros componentes	✓	---	---	---
10	Conduitas: construir um sistema de conduitas estanque numa instalação de refrigeração	✓	✓	---	---
11	Informação sobre tecnologias adequadas para substituir ou reduzir a utilização de gases fluorados com efeito de estufa e a sua manipulação segura	---	---	---	---

- c. A duração do exame da parte prática é de acordo com a tabela abaixo

Categorias	Duração
Categoria I	Até 4,5 horas
Categoria II	Até 3,5 horas
Categoria III	Até 2,5 horas
Categoria IV	Até 2,5 horas

- d. Os candidatos devem obter, pelo menos, 70% da cotação total para terem a classificação de “aprovado/apto”.
- e. A avaliação da parte prática resulta na classificação “aprovado/apto” ou “reprovado/não apto”.

## 4. O procedimento de avaliação e reavaliação

4.1 A avaliação final do exame, parte teórica e parte prática, será o resultado “aprovado/apto” ou “reprovado/não apto”. Somente o resultado “aprovado/apto”, em ambas as partes, confere a emissão do certificado.

- 4.2 As avaliações do exame parte teórica e parte prática são autónomas e válidas durante 12 meses da data da primeira avaliação.
- 4.3 Quando o candidato não consegue obter 70% das questões corretas na parte teórica do exame, pode solicitar novo exame parte teórica. A primeira repetição do exame parte teórica não tem custo adicional, as seguintes têm custo adicional.
- 4.4 O pedido da primeira repetição do exame parte teórica deve ocorrer até, no máximo, 1 mês após a data da emissão do resultado da parte teórica anterior. O exame ocorre de acordo o agendamento pelo OCP da AIPOR.
- 4.5 Quando o candidato não consegue obter 70% da classificação na parte prática do exame, pode solicitar novo exame parte prática. A(s) repetição(ões) do exame parte prática tem custo adicional.
- 4.6 Após os 12 meses da realização do primeiro exame, quer seja da parte teórica quer da parte prática, sem que o candidato tenha aprovação em ambas as partes, deverá iniciar novo processo de certificação.

## **5. O procedimento de certificação**

- 5.1 Após a classificação no exame como aprovado/apto é emitido um certificado com validade de 7 anos a contar da data de emissão do certificado.
- 5.2 O OCP pode decidir a anulação da certificação nas seguintes situações:
  - Após reclamação devidamente fundamentada e relacionadas com falhas técnicas ou de segurança;
  - Após evidência de falha nos princípios éticos profissionais por parte do técnico certificado;
- 5.3 O Técnico Certificado fica impossibilitado de renovar o seu certificado, obrigando-o a iniciar um novo processo de certificação, na seguinte situação:
  - Se se verificar uma paragem de 5 anos consecutivos.

## **6. O procedimento de acompanhamento**

- 6.1 Após a certificação e durante o período de validade do certificado, o Técnico Certificado será sujeito a um acompanhamento anual por parte do OCP.
- 6.2 O técnico Certificado deve preencher o modelo CP.03.01, em formato papel ou em formato digital, quando executa uma intervenção.

Quando utiliza o modelo em formato papel deve preencher em 3 vias e, anualmente, até final do mês seguinte do mês constante na validade do certificado, ou quando necessita de um novo bloco de registo da atividade, o original deve ser entregue no OCP para se fazer o acompanhamento referido em 6.1.

O modelo em formato digital é preenchido em plataforma informática disponibilizada pelo OCP após registo pelo técnico.
- 6.3 A não entrega dos blocos de atividades leva à suspensão do certificado.
- 6.4 No final do 4.º ano de certificado há uma avaliação intermédia com realização de um exame. Este consiste em identificar os conhecimentos do técnico ao nível da atualização tecnológica e legislativa. Assim, será efetuado um exame teórico que contenha esta(s) atualização(ões) cujo resultado deverá ser igual ou superior a 70%, serão analisados os registos da atividade do último ano e a entrevista realizada, em contexto de um sistema de AVAC-R, com um conjunto de perguntas adequado à avaliação intermédia.
- 6.5 A avaliação intermédia é realizada presencialmente podendo, no entanto, prever-se a realização da avaliação intermédia por meios remotos (online), em casos excecionais e devidamente justificados, que impossibilitem a deslocação ao OCP da AIPOR, designadamente nos seguintes casos: técnicos que se encontrem ausentes do país por motivos profissionais; motivos de saúde ou outros. Para o efeito, o técnico deve dirigir pedido ao OCP da AIPOR com a fundamentação e respetiva justificação, no

prazo superior a 60 dias antes da data-limite para a realização da referida avaliação intermédia.

6.6 Em caso de falta não justificada à avaliação intermédia, o certificado fica automaticamente suspenso até que o técnico regularize a situação.

## **7. O procedimento de renovação**

7.1 A renovação da certificação, da responsabilidade do técnico certificado, deve ser solicitada ao OCP, no formulário CP.03.03, até 3 meses antes da data de término do certificado.

7.2 Caso a renovação não seja solicitada neste prazo ocorre a caducidade do certificado e torna-se necessário a realização de novo exame de certificação.

7.3 A renovação do certificado é dada por um período de igual duração – 7 anos.

7.4 Para a renovação será utilizada uma metodologia para confirmação da manutenção das competências da pessoa certificada:

- Um exame teórico que contenha a atualização tecnológica e legislativa cujo resultado deverá ser igual ou superior a 70%;
- Análise dos registos da atividade dos últimos 3 anos para verificação das intervenções realizadas.
- Entrevista, a realizar em contexto de um sistema de AVAC-R, com tarefas práticas para constatar a aptidão das competências, cujo resultado deverá ser igual ou superior a 70%.

No caso da pessoa certificada ficar “Não Aprovado/Não Apto” poderá, no prazo de 120 dias, solicitar nova renovação. Ficando “Não Aprovado/Não Apto” será necessário novo exame de certificação conforme pontos 2, 3, 4 e 5.

7.5 A renovação da certificação é realizada presencialmente podendo, no entanto, prever-se a realização da renovação da certificação por meios remotos (online), em casos excecionais e devidamente justificados, que impossibilitem a deslocação ao OCP da AIPOR, designadamente nos seguintes casos: técnicos que se encontrem ausentes do país por motivos profissionais; por motivos de saúde ou outros. Para o efeito, o técnico deve dirigir pedido ao OCP da AIPOR com a fundamentação respetiva justificativa, no prazo superior a 60 dias antes do final do prazo de validade do certificado em questão.

### **• Documentos a apresentar**

Os documentos a apresentar para a candidatura são:

- Ficha de inscrição preenchida
- Fotocópia do B.I./Cartão do Cidadão do candidato
- Documento(s) que evidencie(m) qualificação académica
- 1 fotografia
- Comprovativo do pagamento dos custos associados.